

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1965.

~~Artur Inoquira~~
Prefeito Municipal

Lei nº 513

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Inoquira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza o snr. Prefeito Municipal a celebrar contrato com o departamento de Obras Públicas do Estado.

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar contrato com o Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo, a fim de receber um auxílio do Governo do Estado, a fim de receber um auxílio do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras de construção de ponte e aterro na diresa de Mogi-Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1965.

~~Artur Inoquira~~
Prefeito Municipal

Lei nº 514

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Inoquira, promulgo a seguinte Lei:

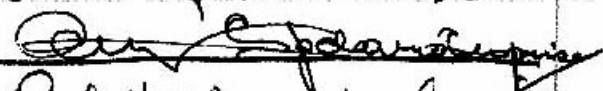
Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial, num montante de Cr\$ 50.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar o pagamento de fretes e carretos de mantimentos

fornecidos ao Educandário Nossa Senhora das Flores pela Instituição "Caritas" para serem distribuídos as necessidades deste município.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 1965.


Prefeito Municipal

Lei nº 515

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de diversas verbas:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar suplementação em diversas verbas, para fazer face a despesas no corrente exercício, como segue:-

Credito Especial Lei nº 502 - para pagamento de ligações particulares de esgotos, suplementação R\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros);

Divisão de Contabilidade - Material de Consumo - suplementação R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros);

Conservação de Rodovias - Serviços de Tercios - pagamento de consertos e reformas em veículos, suplementação R\$ 800.000 (Oitocentos mil cruzeiros);

Serviços de Rodovias - Material de Consumo - suplementação R\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros);

Serviço Telefônico Municipal - Material de Consumo - suplementação R\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros);

Serviços de Iluminação Pública - Material de Consumo - suplementação R\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros);

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo